



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Parecer nº 102/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0025643/2026-22

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Eder Carvalho Sandy	CPF/CNPJ: 047.309.056-28
Endereço: Sítio Açude de Pedra II	Bairro: Açude de Pedra
Município: Muzambinho	UF: MG
Telefone:	CEP: 37890-000
E-mail:	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Açude de Pedra II	Área Total (ha): 2,72
Registro nº: 16045, Livro: 02, Folha: 01, Comarca: Muzambinho/MG	Município/UF: Muzambinho/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144102-CE3F.6EB0.6F6D.4A23.BE63.3BC1.948F.E0D0

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/08/2026.

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 04/08/2026.

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para

corte de 23 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 1,3573 ha, na propriedade Sítio Açude de Pedra II no município de Muzambinho-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

☐ Sim ☒ Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

☐ Sim ☒ Não

Se sim, qual(is): _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

☒ Sim ☐ Não

Se sim, qual o valor: Em formulário é informado que as 23 árvores solicitadas para corte estão distribuídas em 2,72 ha, sendo que o tamanho da propriedade é de exatamente 2,72 ha.

Após análise das poligonais de delimitação de intervenção ambiental tanto no documento "mapa" (144021215) quanto "perímetro supressão" (144021232) se constatou que a área de distribuição das árvores é, na verdade, de 1,3573 ha.

Desta maneira está sendo requerido um total de 16,94 árvores/ha.

Análise complementar.

Conforme Decreto 47.749/19, em seu Art. 2º, item IV, são consideradas árvores isoladas nativas aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito – DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare.

Seguindo neste entendimento, grande parte das árvores solicitadas para corte fazem parte de remanescente florestal com 0,562 ha.

Este remanescente possui presença de espécies nativas, em plena regeneração natural, podendo caracterizar a solicitação de corte de indivíduos no local como intervenção na modalidade de "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo", não podendo ser consideradas árvores isoladas, conforme imagem demonstrativa abaixo:



Figura 1. Poligonal de perímetro da propriedade e supressão de árvores nativas em preto, pontos verdes representando as árvores solicitadas para corte e poligonal pontilhada de delimitação de remanescente florestal com 0,562 ha.

Taxa de Expediente: R\$ 735,32, DAE nº 1401381465137 quitado em 06/07/2026.

Taxa florestal: R\$ 42,56, DAE nº 2901381464902 quitado em 06/07/2026 e R\$ 118,56, DAE nº 2901381464660 quitado em 06/07/2026.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,3573 ha, na propriedade Sítio Açude de Pedra II no município de Muzambinho-MG.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MA SP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan**, Gerente, em 04/08/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145949322** e o código CRC **50BD08CD**.

Referência: Processo nº 2100.01.0025643/2026-22

SEI nº 145949322